

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO N°09, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

*Concede Pensão Por Morte em
favor de dependente de ex
Servidor público municipal.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 001/2015, que tramita no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coração de Maria e com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 63 da Lei Municipal nº 048, de 20 de setembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Por Morte vitalícia a **MARIDELIA CARDOSO SILVA**, RG nº **0514434228**, CPF nº **920.244.915-53**, habilitada na condição de dependente do ex-servidor **FERNANDO FREITAS CRUZ**, RG nº **0323712177** e CPF nº **549.956.125-72**, que ocupava o cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1204231, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, falecido em 21 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único: O benefício terá início na data do óbito do Servidor.

Art. 2º - O valor da renda mensal do benefício corresponde a R\$906,20(novecentos e seis reais e vinte centavos), equivalente à totalidade do valor da remuneração do Servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, composto de vencimento base R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), 15% de adicional por tempo de serviço R\$118,20(cento e dezoito reais e vinte centavos), nos termos do que estabelece o artigo 65, § 1º, da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos da art. 84 do mesmo diploma legal.

Art.3º - Ficam estabelecidos proventos de 100% (cem por cento) dos proventos integrais do ex-servidor para a dependente habilitada acima citada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
06 DE MARÇO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72

DECRETO N° 10, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 051/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Maria Bomfim Soares Daltro**, RG nº 0147559804 e CPF nº 403.894.305-44, no cargo de Professora, Matrícula nº 204144, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais de R\$ 1.629,17 (hum mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), composto de vencimento base, calculados na forma no art. 83 da Lei 048/2007, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 146, de 14 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo à 28 de abril 2013, **data em que a Servidora assinou o termo de Reafirmação e Retificações necessárias nos Atos Concessórios, ciente de que o Benefício será concedido na modalidade Aposentadoria Por Idade.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 06 DE MARÇO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72

DECRETO N° 011, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Institui Aposentadoria
 voluntária Por Tempo de
 Contribuição e Idade em favor
 de Servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 017/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade o Servidor **Celso Cláudio Araújo Santana**, RG nº 0164718494 e CPF nº 368.139.405-97, no cargo de Professor Classe I, Matrícula nº 1204221, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 2.972,57 (dois mil novecentos e setenta e doisreais e cinquenta e sete centavos), composto de vencimento base R\$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) e 30 % de adicional por tempo de serviço R\$ 575,34 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e 25% de Regência de classe R\$ 479,45 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
06 DE MARÇO DE 2015.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72

DECRETO N° 012, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Institui Aposentadoria
voluntária Por Tempo de
Contribuição e Idade em favor
de Servidora pública
municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 016/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Maria José Pereira Batista Vitória**, RG nº 0253372208 e CPF nº 308.887.355-53, no cargo de Assistente de Creche, Matrícula nº 1204263, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.024,40 (hum mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos), composto de vencimento base R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e 30% de adicional por tempo de serviço R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
06 DE MARÇO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72

DECRETO N° 013, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Institui Aposentadoria
voluntária Por Tempo de
Contribuição e Idade em favor
de Servidora pública
municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 018/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Adelaide Maria Cupertino Leite**, RG nº 0293219303 e CPF nº 366.922.475-00, no cargo de Professora Classe III, Matrícula nº 1204016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II,III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.171,53 (três mil cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), composto de vencimento base R\$ 2.114,35 (dois mil cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos) e 25% de adicional por tempo de serviço R\$ 528,59 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) e 25% de Regência de classe R\$ 528,59 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
06 DE MARÇO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**